PORTO DE SANTOS
AUTORIDADE PORTUÁRIA

DECISÃO DIREXE Nº 328.2014

A DIRETORIA EXECUTIVA da COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – CODESP, na sua 1669ª Reunião Ordinária, realizada em 25-09-2014, no uso da competência que lhe confere o artigo 17º, do Estatuto **decide** determinar:

a) Que as Diretorias que possuam empregados que recebem por desvio de função em razão de decisão judicial definam a nova localização destes funcionários e encaminhem, até o dia 01-10-2014, esta informação à Superintendência Jurídica – SPJ para peticionar junto ao competente juízo, visando a comunicação da regularização do desvio e consequente suspensão do pagamento;

b) Que a SPJ levante as ações de desvio de função ainda não transitadas em julgado ou em execução e encaminhem esta informação aos respectivos Diretores para definição de nova localização e posterior peticionamento ao competente juízo, visando a comunicação da regularização do desvio;

c) Que a SPJ estude as possíveis soluções para as condenações de equiparação salarial;

d) Que as Diretorias identifiquem os potenciais desvios de função ainda não judicializados e providenciem a sua regularização.

e) A devida numeração do processo junto ao Protocolo Geral desta Companhia;

Processo nº 51285/13-52.

Angelino Caputo e Oliveira
DIRETOR-PRESIDENTE